" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu ppomulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-44/58 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.958 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial na importancia de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo anterior, destina-se para a compra até aquela importancia, de um - veiculo, tipo Jeep, de fabricação recente, em condições nóvas, sem uso.

Artigo 3º) - A despeza referente a esta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Dezembro de 1.958.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =